

Tesoureiro

Cr\$ 9.600,00

Fiscal Lançador

Cr\$ 9.600,00

Porteiro

Cr\$ 4.800,00

Professor

Cr\$ 4.200,00

Ilmo. Sr. Henrique
secretário

Prefeito Municipal
Alceu Pereira Lima

Edital nº 37

Lei nº 11.

Dispõe sobre aquisições em
doações de seis áreas de terrenos.

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal
de Sales Oliveira, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal
decreta e em seu nome o promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a receber em doação um lote
de terrenos com a extensão de 209 m (du-
zentos e nove metros), mais ou menos, com-
posto de seis áreas, abaixo caracterizadas,
com a superfície de 2.538 m² (dois mil
quinhentos e trinta e oito metros qua-
dros), mais ou menos, cujos eixos, em paralelo
com a rua Recreio, faz ângulo reto com a
allameda Pedro II, num ponto situado a 100 m
(cem metros) do eixo da rua Recreio, de acor-
do com o "croquis" anexo à presente lei, a
saber:

1 - uma área de terrenos de forma ir

Suplica

irregular, medindo 352 m^2 (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), mais ou menos, de propriedade de Antonio Jones Beirão ou quem de direito, confrontando: pela frente, onde mede 24 m (dois metros e quarenta centímetros), com a Alameda Pedro II; de lado de cima, onde mede 24 m (vinte e quatro metros) com Americo Bordignon; virando à esquerda, onde mede 18 m (dezoito metros) com o proprio doador; de outro lado, voltando em diagonal à esquerda, onde mede 24 m (dois metros e quarenta centímetros), virando à direita, onde mede $11,50 \text{ m}$ (onze metros e cinquenta centímetros), com Antonio Takahashi; de outro lado, onde mede $39,20$ (trinta e nove metros e vinte centímetros), com o proprio doador; -

2. uma área de terreno de forma triangular, medindo 107 m^2 (cento e sete metros quadrados), mais ou menos, de propriedade de Americo Bordignon ou quem de direito, confrontando: pela frente, onde mede $9,60$ (nove metros e sessenta centímetros), com a Alameda Pedro II; de lado de cima, onde mede $23,40 \text{ m}$ (vinte e três metros e quarenta centímetros), com o proprio doador; de outro lado, onde mede 21 m (vinte e um metros), com Antonio Jones Beirão; -

3. uma área de terreno de forma irregular, medindo 210 m^2 (duzentos e dez metros quadrados), mais ou menos, de propriedade de Antonio Takahashi ou quem de direito, confrontando; de um lado, onde mede $11,50 \text{ m}$ (onze metros e cinquenta

centímetros), virando em diagonal a esquerda, onde mede 240 m (dois metros e quarenta centímetros), com Antonio Gomes Reis; de outro lado, onde mede 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros), com o próprio doador; de outro lado, onde mede 12 m (doze metros), com Guida Bergamas e Filhos; de outro lado, onde mede 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), com o próprio doador: -

4. uma área de terreno de forma rectangular, medindo 285 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), mais ou menos, de propriedade de Guida Bergamas e Filhos ou quem de direito, confrontando: de um lado e de outro, onde mede 23,80 m (vinte e três metros e oitenta centímetros), com os próprios doadores; de outro lado, onde mede 12 m (doze metros) com Antonio Takahashi; de outro lado, onde mede 12 m (doze metros), com Abel Costa de Azevedo: -

5. uma área de terreno de forma rectangular, medindo 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), mais ou menos, de propriedade de Abel Costa de Azevedo ou quem de direito, confrontando: de um lado e de outro, onde mede 70 m (setenta metros), com o próprio doador; de outro lado, onde mede 12 m (doze metros), com Guida Bergamas e Filhos; de outro lado, onde mede 12 m (doze metros), com Fláudio Dias Pereira: -

Lições

6. uma área de Terreno de forma irregular, medindo 74,4 m² setecentos e quarenta e quatro metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Ilauzino Dias Pereira, no furo de direito, confrontando: de um lado, onde mede 12 m (doze metros), com Abel Pottas de Oliveira; de outro lado, onde mede 44,0 m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), e de outro, onde mede 27 m (vinte e sete metros), com o próprio doador; de outro lado, onde mede 15 m (quinze metros), e de outro, onde mede 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros), com o próprio doador:—

Art. 20. - o título de compensação pela área assim cedida à Municipalidade é incorporado ao uso público, fica a Prefeitura autorizada: a) - a conceder ao doador e seus sucessores "causa mortis", isenções, por dez anos, do imposto territorial urbano sobre o terreno marginal às áreas doadas, cessando a isenção sempre que o terreno sejam alienado a terceira pessoa; b) - a proceder, oportunamente, ao fechamento dos terrenos do doador, relativamente às divisas com as áreas doadas referidas nos ns. 5 e 6 do art. 1º, empregando fio de arame e bambu, a cuja conservação se obrigam o interessado, permanecendo, porém, sempre de propriedade da Prefeitura o material empregado na construção do citado fecho; c) - a mudar para a nova divisa com o doador referido no n. 2 do art. 1º o muro de tijolos que for demolido, na extensão doada, servi-

serviço esse sem onus da ou o proprietário.
doador; d. - a dispensar do pagamento do
imposto de construção sobre im. constr. a
ser construída junto de sua moradia o proprie-
tário doador da área referida no v. 1.º do ar-
tigo 1.º.

Art. 3.º - As despesas com a execução
dos serviços a que se referem as alíneas "b"
e "c" do artigo anterior correrão por conta de
crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira,
cinco de novembro de mil novecentos
e quarenta e oito.

Alceu Pereira Lima
Prefeito Municipal

Elialdo Pereira Lima
Secretário

Edital n.º 38 Lei n.º 12

Dispõe sobre fixação de
vencimentos dos cargos de
funcionários do Município.

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal
de São Oliveira, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

Faço público que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei: Art. 1.º - A partir de janeiro de